

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1103/96

DA DENOMINAÇÃO A BAIRRO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou , e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro Bandeirantes o
loteamento situado no Setor 7 , parte do setor 8 da Zona Urbana de Ouro Branco,
a oeste da estrada de Carreiras.

Art. 2º_ Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Ouro Branco, 10 de junho de 1996.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal